



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL – CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 006/2018  
**Decisão** : 108/2018-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.4.  
**Referência** : ARTs n°s PE20180230344 e PE20180242770  
**Interessado** : Crea-PE

**EMENTA:** Indefere a solicitação de substituição da ART n° PE20180230344 pela ART n° PE20180242770, e decide pela nulidade da ART n° PE20180230344, por incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e atribuições do profissional Magno José Silva Moreira.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária n°. 006/2018, realizada no dia 04 de abril de 2018, apreciando a solicitação da Divisão de Acervo Técnico – DATE, deste Conselho, acerca da substituição da ART n° PE20180230344 pela ART n° PE20180242770, em nome do profissional Magno José Silva Moreira; considerando que o profissional é Engenheira de Segurança do Trabalho e Engenheira Ambiental, com atribuições constantes dos artigos 4º, da Resolução n° 359/91 e 2º, da Resolução n° 447/00, ambas do Confea; considerando que as ARTs referem-se a “*Laudo Técnico atestando o cumprimento da legislação Municipal, Estadual e Federal vigente, acerca das condições de Higiene, Segurança, Habitabilidade e Acessibilidade da edificação (em atendimento ao art. 11, inciso III, da Lei 17.982/14)*”; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pela conselheira Silvia Carla Gomes da Silva, a qual opinou pelo indeferimento do pleito, bem como pela nulidade da ART n° PE20180230344, haja vista que a profissional não possui atribuição para realizar o serviço acima descrito, **DECIDIU, indeferir a substituição das ART PE20180230344 pela ART n° PE20180242770, e anular a ART n° PE20180236139, por incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e atribuições do profissional Magno José Silva Moreira. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza – Coordenador Adjunto. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Bertrand Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Francisco José Costa Araújo, Frederico de Vasconcelos Brennand, Hermínio Filomeno da Silva Neto, Jayme Gonçalves dos Santos, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros M. de A. Maranhão, Luciano Barbosa da Silva, Ramon Fausto Torres Viana, Rildo Remígio Florêncio, Roberto Lemos Muniz, Silvia Carla Gomes da Silva e Sylvio Romero Gouveia Cavalcanti.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de abril de 2018.

**Eng.º Civil Francisco Rogério Carvalho de Souza**  
**Coordenador Adjunto da CEEC**